



**Câmara Municipal de Paiva**  
CEP 36.195-000 – Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

Contrato nº 20/2019.

**CONTRATO:** Aquisição de matérias de expediente e escritório para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Paiva/MG.

## 1. DAS PARTES CONTRATANTES E FUNDAMENTOS

### 1.1. DA CONTRATANTE

Câmara Municipal de Paiva-MG, situado a Rua Astolfo Amaro Malta, 84, Bairro Centro, Paiva, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.507.012/0001-68, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Fabiana de Souza Brandão**, brasileira, casada, servidora pública, nascida no dia 18 de janeiro de 1984, filho de Maria Aparecida de Souza Brandão e José Dias Brandão, Portador da Cédula de Identidade da Polícia de Minas Gerais nº MG - 13246247 e do CPF nº 059.498.326-63, residente e domiciliada na Rua Juscelino Ferreira de Paiva, nº 776, nesta cidade de Paiva, CEP 36.195-000, Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, adiante denominada **CONTRATANTE**.

### 1.2 – DA CONTRATADA

1.2.1 A Empresa Luiz Carlos Marteleto 18134688691, empresa do setor privado, com sede na Rua Della Savia, nº 190– Bairro: Colonia Rodrigo Silva, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.201-169, inscrita no CNPJ sob o nº 15.510.226/0001-00, adiante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado por Luiz Carlos Marteleto, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 181.346.886-91

### 1.3. DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. Este Contrato decorre do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2019 – DISPENSA Nº. 03/2019**, fundamentado na Lei Federal Nº. 8.666/93, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de matérias de expediente e escritório para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Paiva/MG, conforme abaixo:

## 3. DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO, DO CUSTO E DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

*Amor*

*Brandão*

LUIZ CARLOS MARTELETO 18134688691  
CNPJ: 15.510.226/0001-00 - Insc. Est. 00195943700-81  
Rua Della Savia, 190 - Casa - Colonia Rodrigo Silva  
CEP 36 201-169 - Barbacena/MG

Nº Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0503	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - tamanho ofício(260x370mm) material polipropileno 2,2 mm.Dimensões: largura 13cm, altura 25cm,comprimento 35cm, peso 0,120kg,com furo na lateral para ventilação.Cores: azul,branco ou amarelo.	POLIBRÁS	UN	8,00	6,3800	51,04
002	0504	CANETA ESFEROGRÁFICA - ponta fina,esfera de tungstênio:08mm; tampa e tampinha na cor da tinta; ponta de latão; resinas termoplásticas;tinta a base de corantes orgânicos e solventes.Testada p/ INMETRO.Caixa c/ 50 unidades.Cor Azul.	COMPACTOR	CX	1,00	64,8000	64,80
003	0514	CANETA MARCA TEXTO - com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro, com 4mm de largura,corpo cilíndrico liso com no máximo 10mm de diâmetro,tampa composta com prendedor tipo "braço",na cor amarela.	CIS	UN	1,00	1,9300	1,93
004	0526	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - em PVC, preto fosco, Tamanho A4	LÍDER	UN	100,00	0,4500	45,00
005	0525	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - em PVC, transparente cristal, Tamanho A4.	LÍDER	UN	100,00	0,4500	45,00
006	0505	CARTUCHO DE TINTA OFFICE JET J3600(colorida) - para impressora HP office jet J3600.Cor da tinta: colorida.Numeração22/58.Tipo:Compatível.	HP	UN	10,00	80,0000	800,00
007	0506	CARTUCHO DE TINTA OFFICE JET J3600( cor preta) - para impressora HP Oficce jet J3600.Cor da tinta: preta.Numeração 21/27.Tipo: Compatível.	HP	UN	10,00	75,0000	750,00
008	0507	CARTUCHO DE TONNER LASER JET M1132 - compatível para HP laser jet M1132.Cor: preta.	MICROJET	UN	2,00	49,0000	98,00
009	0524	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP -L5652DN. -	CHINA MATE	UN	12,00	140,0000	1.680,00
010	0510	COLA - a base de polivinil acetato-pva,pastosa,branca,lavável, não tóxica, com bico aplicador,90g.	3M	UN	2,00	6,1400	12,28

011	0513	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - não tóxico, para correções esferográfica, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml	MERCUR	UN	1,00	2,7800	2,78
012	0508	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO OFÍCIO - com aba, papel off-set branco. Dimensões: 35x25cm, aba de 4,5cm. Impressão na cor preta (com timbre, endereço, telefone e nº cnpj)	GRÁFICA	UN	100,00	1,8000	180,00
013	0509	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - capacidade 100 folhas em PVC preto, diâmetro 17mm.	LÍDER	UN	30,00	0,3200	9,60
014	0511	FITA CREPE - rolo medindo 18mmx50m. Cor clara.	ADELBRÁS	UN	3,00	5,8600	17,58
015	0512	GRAMPEADOR(mesa) - alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade até 30 folhas de 75g(grampo fechado) para grampo 26/6.	CIS	UN	1,00	37,0000	37,00
016	0521	LÁPIS PRETO, - número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades.	FABER CASTELL	CX	1,00	77,8000	77,80
017	0515	PAPEL A4, 210X297mm 75g/m2 - caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada pacote, totalizando 5000 folhas na caixa.	RINO	CX	10,00	219,0000	2.190,00
018	0516	PASTA DE PAPELÃO - com grampo, trilho de metal na cor branca, formato ofício. Dimensões: 235x325mm	POLYCART	UN	12,00	2,1800	26,16
019	0517	PASTA SUSPENSA KRAFT 170G - com haste de plástico preta. Dimensões: 36x24cm. Contendo visor, etiqueta e grampo plástico.	POLYCART	UN	30,00	3,3800	101,40
020	0523	PERCEVEJO - latonado, cabeça redonda. caixa com 100 unidades.	ACC	CX	1,00	6,4400	6,44
021	0518	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO II. - Espessura 0,05mm. Formato 226x340mm. Plastificação à quente, resistente ao calor.	LASSANE	UN	100,00	1,5700	157,00
022	0519	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO, TAMANHO RG. - Espessura 0,05mm. Formato 80x110mm. Plastificação à quente, resistente ao calor.	LASSANE	UN	300,00	0,4000	120,00

MVO  
 H. Santos

023	0522	TESOURA DE INOX - multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximada total de 21 cm e medidas aproximada da lamina e de 10cm em aço inoxidável.	JOCAR	UN	2,00	6,1900	12,38
024	0520	TONNER TK 17/18/57 para copiadora Kyocera KM2810. - Composto de resina acrílica de estireno, negro de fumo e pigmentos orgânicos. Certificado pelo ISSO. Peso liquido de 300g.	CHINA MATE	UN	4,00	98,0000	392,00

### 3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade do contrato é de até 31 de dezembro de 2019, a contar de sua assinatura.

### 3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 6.878,19 (Seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

3.2.2 - O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias após a entrega e conferência dos objetos licitados pela responsável da Secretaria da Câmara Municipal de Paiva, mediante apresentação da NF pela Contratada.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento:

**01.031.015.2.0004 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.**

**3.3.90.30 – Material de consumo.**

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Além daquelas previstas em leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais a Contratada se obriga:

- Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;
- Garantir a Câmara o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
- Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- Fica a empresa Contratada obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, atualizada, ou seja, as **CERTIDÕES**: INSS, FGTS E TRABALHISTA, caso as mesmas estejam vencidas.

*Handwritten signatures and initials:*  
 AMO  
 [Signature]  
 [Signature]

- f) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Câmara, nos termos do presente contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

6.1 - Além daquelas previstas em leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais a Contratante se obriga:

- a) Publicar o extrato do Contrato;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) Fiscalizar a execução do presente instrumento, informando à Empresa Contratada para fins de supervisão;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato.

## **7 – DOS DIREITOS**

7.1 – São direitos do CONTRATANTE:

- a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA, em especial os previstos no presente instrumento;
- b) Aplicar a legislação referente aos contratos administrativos na execução do respectivo instrumento contratual, como também resolver os casos omissos.

7.2 – São direitos do CONTRATADO:

- a) Cobrar pelos produtos a CONTRATANTE e que não constituam objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente.

## **8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, do objeto deste Contrato poderá ser determinada pela Câmara Municipal de Paiva, mediante a assinatura de Termos Aditivos.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

9.1 - Compete à Secretaria da Câmara, através de seu responsável, atestar os recibos emitidos pela Empresa Contratada e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Empresa Contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeito às seguintes penalidades:

10.1.1 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.1.2 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

*Assinatura*  
*Handwritten signature*

10.1.3 - Multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta ou do contrato;

10.1.4 - Representação ao Ministério Público

## 11. DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente contrato de preços poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração;

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.1.3 - Judicial.

11.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento a Empresa Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

## 12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 - Ocorrendo rescisão, a Empresa Contratada caberá receber o (s) item (ns) fornecido (s) até a data da rescisão, observado a Cláusula 10, item 10.1.2, da presente.

## 13. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

13.1 - O Contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93.

## 14. DA VIGÊNCIA

14.1 - O presente contrato terá prazo determinado, tendo seu início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

## 15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A Câmara Municipal de Paiva providenciará a publicação deste contrato em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

AMC  
~~AMC~~  
H. Amador

LUIZ CARLOS MARTELETO 18134688691  
CNPJ 15.510.226/0001-00 - Insc. Est. 00969497-00-81  
Rua Delta Savia, 190 - Casa - Colônia Rodrigo Silva  
CEP 36.201-169 - Barbacena/MG

Paiva, 01 de abril de 2019.

*Fabiana de Souza Brandão*

**FABIANA DE SOUZA BRANDÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE**

*Luiz Carlos Marteleto*

**LUIZ CARLOS MARTELETO ME  
CONTRATADA**

LUIZ CARLOS MARTELETO 18134688691  
CNPJ: 15.510.226/0001-00 - Insc. Est.: 001839437-00-81  
Rua Della Savia, 190 - Casa - Colônia Rodrigo Silva  
CEP 36.201-169 - Barbacena/MG

**TESTEMUNHAS:**

- 1) *Wilson P. C. Trindade* CPF: 117 109 906 19
- 2) *Ana Karfalete Y. S. Gabriel* CPF: 566 995 656 72